

PORTARIA COFEN Nº 1.109, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

A Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 072/2021;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 698/2022, que altera e atualiza o Organograma e o Caderno de Atribuições, cria e extingue cargos e funções, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência do Cofen, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Nomear o Sr. Denilson de Araújo Alves, Matrícula Cofen nº 363, da função gratificada de Chefe do Setor de Folha de Pagamento e Benefícios do Cofen.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 3 de agosto de 2022.

BETÂNIA MARIA P. DOS SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO**PORTARIA CREFITO2/GAPRE/Nº 24, DE 2 DE AGOSTO DE 2022**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO - CREFITO-2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, prevista nos Incisos I, VI, VII E XIII, do Artigo 39 e Inciso I do Artigo 48, ambos da Resolução COFFITO 182, e, na forma do disposto no Inc. I do Artigo 5º da Resolução CREFITO-2 Nº 019, de janeiro de 2005, publicada no DOERJ de 23/03/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do CREFITO-2, decide:

Art.1º - Exonerar a pedido de Vitor da Cruz Minateli, com efeito a contar de 27/06/2022, do Cargo de Assessor de Imprensa, previsto no Anexo I -1, Estrutura dos Cargos - Grupo C - Cargo de Assessores do Art. 2º da Resolução CREFITO-2 nº 54 de 12 de janeiro de 2017.

Art.2º - Determinar ao Setor Contábil que adote todas as providências para desligamento do empregado exonerado.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

WILEN HEIL E SILVA

PORTARIA CREFITO2/GAPRE/Nº 25, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO - CREFITO-2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, prevista nos Incisos I, VI, VII E XIII, do Artigo 39 e Inciso I do Artigo 48, ambos da Resolução COFFITO 182, e, na forma do disposto no Inc. I do Artigo 5º da Resolução CREFITO-2 Nº 019, de janeiro de 2005, publicada no DOERJ de 23/03/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do CREFITO-2, decide:

Art.1º - Nomear o Sr. Rodolfo Almeida de Abreu, brasileiro, CPF 073.671.767-65, para exercer o Cargo de Assessor de Imprensa, previsto no Anexo I-1. Estrutura dos Cargos Grupo C - Cargo de Assessores do Art. 2º da Resolução CREFITO-2 Nº 54 de 12 de janeiro de 2017, a partir de 25 de julho de 2022.

Art.2º - O Cargo de Assessor de Imprensa, tem por regime o celetista, sendo de livre nomeação do Presidente da Autarquia e exoneração "ad nutum", contudo, faz jus a todos os direitos pertinentes e previstos em Lei.

Art.3º - O Sr. Rodolfo Almeida de Abreu, no exercício do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, assumirá as atribuições de assessorar, tecnicamente, fornecer apoio as operações do setor para garantir a fluidez da comunicação, organizar, controlar e executar as atividades de Comunicação do CREFITO-2. Exercerá outras atividades correlatas assim como nos demais exercícios laborais próprios do seu campo de atuação profissional, desde que necessários.

Art.4º - A restituição mensal do exercício do Cargo de Assessor de Imprensa será de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), com reajuste anual no índice firmado na Convenção Coletiva de Trabalho dos funcionários da Autarquia, em regime de dedicação integral.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

WILEN HEIL E SILVA

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO**PORTARIA Nº 18, DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO - CREFITO 6, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º - Nomear Raysa Fernandes Soares para função de Assessora de Gabinete da Presidência do CREFITO-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACQUES EANES ESMERALDO MELO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 656, DE 2 DE AGOSTO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, CRO/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a EXONERAÇÃO A PEDIDO dos Empregados Gustavo Oliveira Kwiatkowski (RG nº2117947677) do cargo de Agente Administrativo da Delegacia de Caxias do Sul a contar de 08 de julho de 2022 e Isabelle Bernardo Carneiro (Matrícula nº 320) do cargo de Fiscal a contar de 25 de julho de 2022.

EVERSON MARTINS

Editais e Avisos**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 28, DE 2 DE AGOSTO DE 2022**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020 e da Portaria Nº 244, de 15 de junho de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, resolve tornar pública a relação de aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não realização da Prova de Vida anual:

Nome	Mat.	CPF	Situação
NORMA GAMA CASTRO IPINA	3536530	***.105.717-**	PENSIONISTA

A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetuada na folha de pagamento do mês de agosto de 2022.

O restabelecimento do pagamento fica condicionado à efetivação da comprovação de vida nos termos da Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020 e da Portaria nº 244, de 15 de junho de 2020. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado e/ ou pensionista, o responsável deverá entrar em contato com a Unidade de Gestão de Pessoas para se informar dos procedimentos a serem adotados.

No caso de solicitação de agendamento de visita técnica em que o pagamento esteja suspenso, a Unidade de Gestão de Pessoas deverá restabelecer o pagamento do provento, pensão ou reparação econômica do beneficiário, até que a visita técnica seja realizada ou tenha transcorrido o prazo sem que o beneficiário apresente a documentação solicitada.

O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) do Colégio Pedro II fica localizada no Campo de São Cristóvão, 177 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20921-903.

VIRGÍLIA AUGUSTA DA COSTA NUNES

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11, DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

A Chefe Substituta da Seção de Gestão de Pessoas da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016, vem NOTIFICAR GERALDA LÚCIA DIAS SAMPAIO MENDES E FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 0476936, por encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme devolução do AR da EBCT de nº BR766936105BR, da decisão do Processo nº 25245.000872/2022-40 e CONCEDER o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da publicação deste Edital, para apresentar recurso à FUNASA, mediante agendamento, situada na Rua Sacadura Cabral, nº 158, Bairro da Saúde, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20081-262 ou por intermédio do e-mail institucional suestrj.atendimento@funasa.gov.br ou suestrj.sagep@funasa.gov.br. A ausência de manifestação no prazo ensejará a continuidade do processo administrativo. Telefones (21) 3445-0802 e 3445-0704 para informações e esclarecimentos.

VÂNIA DE SOUZA TAVARES

